



29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000115847 em 27/10/2020.

CONSELHO FISCAL

PARECER

O Conselho Fiscal da Comunhão Espírita de Brasília, no exercício institucional de suas funções, em face de suas obrigações estatutárias (Art. 25, inciso II, do Estatuto), analisou os documentos contábeis relativos ao ano de 2019, considerando os aspectos relativos à legalidade, ordenação de despesas, conformidade fiscal e compatibilidade das despesas, assim como as atividades voltadas para a missão institucional da Casa e destaca o que se segue.

Na análise histórica dos balanços, verificamos que os índices de liquidez corrente, de liquidez seca e geral estão dentro dos níveis esperados, para uma boa situação econômico-financeira.

Verificamos que as despesas com pessoal, em relação às maiores receitas da Comunhão (Mensalidades, Livraria e Bazar), continuam elevadas. Sugerimos à Administração da Comunhão envidar esforços no sentido de redução destas despesas, visando à previsão de recursos para manutenção e custeio de nossa Instituição, bem como à aplicação em promoção e assistência social.

Para isso, recomendamos que haja maior incentivo ao trabalho voluntário em tarefas administrativas em todas as áreas de atividades da Casa. Sugerimos que seja feito estudo para verificar as funções que podem ser ocupadas por voluntários. Sugerimos, ainda, que a Comunhão busque estudar a possibilidade de aderir a Programas de Estágio e ao Programa Jovem Aprendiz, tanto pelo caráter inclusivo de jovens em situação de vulnerabilidade, quanto pela oportunidade da Comunhão em contribuir para a formação espiritual desses irmãos.

Chamamos a atenção, ainda, para a necessidade de capacitação dos voluntários e, sobretudo, para a manutenção de cadastros e da assinatura dos termos de adesão ao trabalho voluntário atualizados, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei n. 9.608/98.

Outra providência que julgamos de fundamental importância para a estabilização das receitas da Casa seria continuar dialogando com as Instituições Financeiras públicas e privadas e outras que trabalham com política de isenção de tarifas, no sentido da ampliação do "débito em conta" e/ou outras modalidades de transferência bancária, a fim de que sejam formalizados contratos para recebimento regular das mensalidades dos associados.

Goel
1



2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000115847 em 27/10/2020.

Diante de todo o exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas apresentadas e analisadas e as encaminhamos ao Conselho Diretor para as devidas providências.

Considerando pertinentes e compatíveis os documentos e registros apresentados e analisados, este Conselho Fiscal aprova as contas apresentadas.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Gabriel Amado Neto
Presidente do Conselho Fiscal

Gilda Coqueiro Gregório
Conselheira Fiscal

**Gustavo Macedo de Mello
Baptista**
Conselheiro Fiscal